

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 343 /2014

O PREFEITO MUNICIPIO DE CANHOTINHO. Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, considerando, o estabelecido na Lei Municípial nº 1.299 de 17 de Agosto de 1994 (Estatuto dos Servidores Civis do Município de Canhotinho) e considerando os termos do requerimento da Servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o requerimento da servidora **Shirley Michelly** (quinze) dias, a partir de 29 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canhotinho, 02 de junho de 2014.

FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA PREFEITO